



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

7237 - Trabalho Completo - XXV EPEN - Reunião Científica Regional Nordeste da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação (2020)

ISSN: 2595-7945

GT13 - Educação Fundamental

**BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR: APAGAMENTO E TENSÕES NO CAMPO DA EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE**

Ana Lúcia Gomes da Silva - UNEB - Universidade do Estado da Bahia

Fábia Alves de Lima - UNEB - Universidade do Estado da Bahia

Agência e/ou Instituição Financiadora: Não

## **BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR: APAGAMENTO E TENSÕES NO CAMPO DA EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE**

**Palavras-Chave:** Educação Básica. BNCC. Diversidade. Formação docente. Coordenador pedagógico.

### **INTRODUÇÃO**

O artigo é resultado de uma pesquisa de mestrado, em andamento, cujo objeto de estudo é a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) na rede municipal de ensino com o propósito de investigar como tem se dado as tensões e apagamentos da diversidade e as implicações curriculares no processo de formação em exercício do/a coordenador/a pedagógico/a, e as implicações destas disputas de narrativas para estes/as profissionais em seus lócus de atuação.

A problemática em tela reflete a nossa inquietação frente aos desafios de fazer as mediações entre as determinações legais propostas a partir da homologação da BNCC (2017) e as reais necessidades da comunidade escolar, ou seja, dos diferentes contextos educacionais cujas alterações implementadas pelas políticas governamentais do país, na maioria das vezes, desconsideram. O texto apresenta o resultado da análise do documento da (BNCC) no aspecto da diversidade, para responder a seguinte questão investigativa: É possível fazer vazar as múltiplas dimensões da diversidade no contexto da BNCC? A análise inicial não tem pretensão de dar respostas, mas de apresentar os tensionamentos e algumas pistas para subsidiar o debate do tema. Para este texto, elegemos apresentar as

múltiplas dimensões da diversidade no contexto da BNCC, apontando linhas de fuga, para fazer vaziar e rasurar a linha dura e prescritiva da referida base.

Como método adotou-se a etnografias considerando que uma das características deste método é composição e bricolagem, que vai possibilitar à comunidade, neste caso a escolar, tomar para si a tarefa de representar seus espaços formativos e as próprias práticas no território (ATAÍDE; MARTINS 2005, p.4) onde atua. Então, recorrer à etnografias como estratégia de pesquisa se justifica por sua principal característica, qual seja, gerar, a etnografias inicial do tratamento dado à BNCC quanto à diversidade.

Observou-se que a BNCC vem ganhando, cada vez mais, espaço na agenda de formação de professores/as, nos debates sobre currículo e na proposição de políticas públicas educacionais, posto ser imperativo e urgente o deslocamento da figura do/a coordenador/a *como tarefeiros/as ou os/as faz-tudo* da escola, para a assunção do seu real papel, qual seja: o de colaborador/a dos/as docentes nas discussões pedagógicas, parceiro/a dos/as funcionários/as e gestores/as escolares, visando o fortalecimento dos elos na articulação das ações educativas, no desenvolvimento da aprendizagem estudantil, na relação e na participação que a instituição escolar assume com a comunidade (PLACCO, ALMEIDA, SOUZA, 2011).

Nesse sentido, a ação investigativa, ainda em fase de desenvolvimento, toma-se como aporte ontológico a não separação sujeito-objeto, ou seja, é na relação dinâmica entre *sujeito e objeto*, que se deve observar a prática social intrínseca e a *concepção* de mundo do pesquisador/a considerando que não há realidades totalmente objetivas, tampouco apenas subjetivas. De modo que, [...] “práticas, currículos e pedagogias apontem para a abertura, a transgressão, a subversão, a multiplicação de sentidos e para a diferença” (PARAÍSO, 2004, p. 284) no fazer educativo.

A autora destaca que, as teorias pós-críticas tem promovido “substituições, rupturas e mudanças de ênfases em relação às pesquisas críticas”, em parte, pelo uso da linguagem diferenciada, das ferramentas conceituais, operações analíticas e investigativas empregadas, por outro lado, pelo impacto social provocado. Neste sentido, o tema na agenda educacional, é sobremaneira relevante e aponta para uma disputa de narrativas contestada, tensionada por estudiosos e entidades educacionais, a exemplo da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED), o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) e a Associação Nacional de História, ANPUH[1].

Uma agenda, igualmente, contestada por Santos (2016, p.6) ao afirmar que a BNCC não resultou “de uma demanda das escolas ou de um entendimento prévio das necessidades da educação escolar”. Uma contestação adotada também nesta escrita, haja vista nosso posicionamento crítico, nosso repúdio e nossa negação ao processo como foi conduzida a elaboração deste documento, sua conseguinte homologação (2017) e implantação em todo o sistema escolar do Brasil (2019), à revelia da maioria de nós, legítimos/as profissionais da Educação Básica, seres curriculantes por direito e formação.

## **A Diversidade com princípio formativo: apagamento na BNCC**

Embora nossa análise inicial nesta escrita recaia nos aspectos da diversidade como centralidade na formação docente e como princípio formativo, nos cumpre de modo geral apresentar uma síntese dos estudos realizados pela autora Rachel Souza (2018) e pela (ANPED, 2018), através de documento amplamente debatido e divulgado em que tanto a autora quanto a ANPED apresentam uma síntese, e nos convém destacar de modo sucinto os principais pontos levantados que corroboram para uma concepção conservadora, neoliberal e

tecnicista da educação e conseqüentemente da formação de professores, no contexto da BNCC.

Dentre os destaques elencamos: a relação com as políticas educacionais neoliberais; discurso pragmatista da educação que insiste em sua determinação pelo desenvolvimento econômico sustentado pela ideia do direito à aprendizagem individual em detrimento de um projeto coletivo de educação; uma formação de professores que adota uma única orientação e possibilidade de formação; os pressupostos subjacentes à BNCC

Registra uma proposta de formação que desconsidera o pensamento educacional brasileiro e sua experiência acumulada; uma proposta de formação docente que ignora a indissociabilidade teoria-prática; uma proposta de formação centrada na competência socioemocional; um texto higiênico em relação à condição social do licenciando; uma formação que retoma e reitera ideias que não deram certo; uma proposta que estimula uma formação aligeirada e superficial; uma formação de professores com pouco recurso e fragilidade diante da política de financiamento da educação e da influência de agendas neoliberais internacionais; uma formação que não reconhece que o professor toma decisões curriculares, que pesquisa e promove continuamente seu desenvolvimento profissional.

Apresentar, pois a concepção de diversidade a qual nos filiamos é imprescindível, pelo seu caráter polissêmico, cujos sentidos estão sempre em disputa. A diversidade pela lente dos estudos do interculturalismo crítico requer que a compreendamos a partir de múltiplas dimensões, cujos marcadores de gênero, raça sexualidade e classe social, o que para Vera Maria Candau (2012) e Ana Ivenicki (2015,2011) demarcam as diferenças étnicas, de gênero, religiosas, sociais, geracionais, culturais entre outras que se manifestam cada vez mais, provocando tensões que demonstram a necessidade de descolonizar pensamentos e conseqüentemente os conhecimentos construídos hierarquicamente e que tem como agravamento as injustiças, discriminações e desigualdades sociais.

Deste modo, a formação docente, nesta perspectiva, busca romper com as epistemologias que desconsideram as pluralidades, a diferença e as diferenças. Para Ana Ivenicki (2015) ao longo do nosso desenvolvimento profissional para a docência devemos dar centralidade a discursos e práticas voltados à valorização da diversidade cultural e combate a estereótipos a ela relacionados, o multiculturalismo tem vindo à tona com bastante intensidade nos debates educacionais.

O que vivenciamos hoje, é uma crise estrutural e não conjuntural, como nos afirma o sociólogo Manoel Castells na sua obra “Ruptura: a crise da democracia liberal” (2018), na qual realiza uma análise consistente dos tempos sombrios em que vivemos, apontando que o mundo está assolado por múltiplas crises, sobretudo, a crise dos direitos sociais imposta pela onda conservadora em curso. Reiteramos a relevância da nossa luta político-epistêmica através das pesquisas que tratam da profissão docente em contexto de diversidade, nas quais temos contribuído com dados, reflexões, tensionamentos em prol do debate da área e, conseqüentemente, para a política educacional, considerando os professores da Educação Básica na interação com os coordenadores pedagógicos, estes últimos, nosso recorte de estudo investigativo.

A ANPED destaca através de denso levantamento documental, além de outras instituições como ANPUH e CONIF (2015), que também manifestaram repúdio contra este documento, o que nos faz concluir que estamos vivenciando de fato, uma restrição perversa aos direitos humanos, pois vai de encontro a diferentes prerrogativas preconizadas no processo de ensino e de aprendizagem e fere o princípio de uma educação pautada nos direitos cidadãos e democráticos.

Fica evidenciado que o referido projeto silencia a diversidade e suas dimensões, como marcadores das diferenças que constitui os sujeitos de direito, além de pregar o proselitismo religioso, desconsiderando que o país, o Estado e a escola são laicos, e que, nossa convicção religiosa é pessoal, intransferível e não nos arroga o direito de impor nossa crença ao outro, pois ao negar a alteridade, matamos o outro. Se o ato educativo é político e intencional, as convicções morais não podem ser objeto da função social da escola, e de igual modo da formação docente onde atuarão os professores formados para a realização da docência na Educação Básica, conforme confere a formação inicial na legislação vigente.

No estado da Bahia, a Secretaria Estadual da Educação (SEC), em decorrência da aprovação da Lei nº 13.415/2017, alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e estabeleceu mudanças na estrutura do Ensino Médio, e seus normativos legais, elaborando e divulgando o *Documento Orientador para a Rede de Ensino*, contendo as orientações básicas para as mudanças que incidirão sobre a etapa do Ensino Médio, a partir de 2020, entendendo que os próximos anos (até 2023) se configurarão como um período de transição. Ao realizarmos a leitura do documento nossa análise recaiu nos aspectos referentes ao trato com a diversidade, como apontamos anteriormente, como objetivo central, a fim de compreender as implicações para a formação inicial docente e conseqüentemente, para os cursos de formação de professores, cujas implicações decorrentes da implantação da BNCC apontam para o processo de luta e revestido desejo político das universidades públicas e instituições de ensino superior responsáveis pela formação docente, haja vista que os tensionamentos acerca da BNCC se caracterizam, sobretudo, com um duro golpe à democracia, ao sistema republicano e à sociedade em geral, pelas razões já explicitadas.

O referido documento para o EM constituem-se como fundamentos gerais que deverão alicerçar a constituição das propostas curriculares de todas as Unidades Escolares do Estado da Bahia: Apontam os Direitos Humanos como princípio norteador - deverá se fundamentar as ações educativas no contexto escolar. Destaca que o conhecimento dos direitos humanos deverá ser amplamente divulgado, valorizado e promovido nas práticas pedagógicas escolares. Deverá conduzir as relações interpessoais da comunidade escolar, permeadas pelo respeito à diversidade dos grupamentos humanos, ali existentes e, também, ao multiculturalismo presente na escola e que reflete a constituição do povo baiano marcadamente negros e pardos.

## **CONCLUSÃO: PISTAS EMERGENTES NA ANÁLISE DA BNCC**

Após realizarmos uma breve análise do documento em tramitação do texto de referência das Diretrizes Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum para a Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica (2019), apontamos que a Lei Nº 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE) prevê a revisão e melhoria dos currículos do ensino superior para formação de professores da educação básica conforme prevê em suas metas, em especial as 13 e 42 e a estratégia 13.4: Como destaques gerais o PNE (2014-2024), afirma assegurar uma formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência como garantias de direito a serem perseguidos.

De modo geral o documento prescreve o que deverá ser implementado do texto de referência das Diretrizes Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum para a Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica (2019), prazo de 02 (dois) anos, contados da data de homologação da BNCC, para que a referida adequação curricular da formação docente seja implementada no prazo de 02 (dois) anos, contados da data de

homologação da BNCC, para que referida adequação curricular da formação docente seja implementada prazo. Quanto às referências à diversidade no tocante à formação docente, a palavra aparece doze (12) vezes em circunstâncias pontuais, genéricas, disciplinadora, deixando na sua totalidade discursiva o silenciamento e apagamento, para destacar o tom da ordem do direito, do bem comum, da cidadania, dos valores, sem contemplar os processos de subjetivação, processos identitários em que o outro é constituído.

No documento identifica se ainda que a diversidade seja mencionada quanto às necessidades das pessoas com deficiência. Descreve ainda a regulamentação da promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à *diversidade* e à sustentabilidade socioambiental; quando descreve os referenciais docentes, em relação à *diversidade* de estilos pedagógicos. Ao destacar a diversidade de saberes e vivências culturais e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho, destaca a “diversidade humana sem preconceitos de qualquer natureza e diversidade cultural”. Nas linhas 872, 874 apresenta a diversidade das expressões artísticas do Brasil e sobre Ciência Básica objetivando a formação dos estudantes nos diferentes contextos sociais do Brasil tendo por princípio a diversidade epistemológica.

Quanto à Lei 10.639/2003 e 11.645/2008 a resume de modo folclórico a valorização da perspectiva intercultural, do povo negro e africano destacando os princípios da igualdade, diversidade e equidade da BNCC. Nas demais ocorrências aparecem ligadas à diversidade tecnológica e novamente direitos humanos, incluem os itens inclusão e diversidade. Explicita que os currículos adotados devem ser referenciados na BNCC, atestando assim, os retrocessos e riscos à uma educação laica, socialmente referenciada, integral e integrada dos sujeitos, apontando como nos propusemos neste texto a um retrocesso em que a diversidade é fragilizada, apagada, silenciada, diante de uma onda conservadora que ameaça a educação democrática inclusiva e de direito.

## REFERÊNCIAS

ATAIDE, M. S; MARTINS, A. L.U. **A Etnocartografia como ferramenta de gestão**. In. XXII Congresso Brasileiro de Cartografia e Simpósio de Geotecnologias para Petróleo, 2005, Macaé-RJ. Anais do XXII Congresso Brasileiro de Cartografia e Simpósio de Geotecnologias para Petróleo. Macaé-RJ, 2005.

ANPED. **Nota de Repúdio ao Programa Escola sem Partido**. São Paulo, 20 de outubro de 2016. Disponível em [http://www.anped.org.br/sites/default/files/images/nota-de-repudio\\_grupo\\_de\\_pesquisa.pdf](http://www.anped.org.br/sites/default/files/images/nota-de-repudio_grupo_de_pesquisa.pdf)> Acesso em: 14 nov. 2016.

ANPED. **Posição da ANPED sobre o “texto referência- diretrizes curriculares nacionais e base nacional comum para a formação inicial e continuada de professores da educação básica”**. Disponível em: <http://www.anped.org.br/news/posicao-da-anped-sobre-texto-referencia-dcn-e-bncc-para-formacao-inicial-e-continuada-de>. Acesso em 01. Dez. 2019.

ANPUH. Associação Nacional de História. **Nota da ANPUH: não ao projeto de lei “escola sem partido”!** Disponível em <http://site.anpuh.org/index.php/2015-01-20-00-01-55/noticias2/noticias-destaque/item/3422-nota-da-anpuh-nao-ao-projeto-de-lei-escola-sem-partido>> Acesso em: 13 nov. 2016.

BAHIA, Governo do Estado. Conselho estadual dos direitos da população de lésbicas, Gays, bissexuais, travestis e transexuais. **Nota pública sobre a aprovação dos planos municipais de educação pela igualdade de gênero na educação!** Disponível em: <http://institucional.educacao.ba.gov.br/plano-estadual-de-educacao-0>; Acesso em: out. 2016.

BAHIA, Secretaria Estadual de Educação (SEE- BA). **Implementação do novo Ensino médio**: Documento Orientador. Salvador: SEC- BA, 2019. p.23.

BITTENCOURT, J.B. de M. **Sóbrios, firmes e convictos**: uma etnocartografia dos *Straightedges* em São Paulo. São Paulo: Annablume. 292 p.

BRASIL, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, de 1996. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL, **Plano Nacional de Educação**. Planejando a Próxima Década Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação. Ministério da Educação -Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. Disponível em:  
[http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne\\_conhecendo\\_20\\_metas.pdf](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf). Acesso em: 01 dez. 2019.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Disponível em:  
<http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/10/DCN-s-Educacao-das-Relacoes-Etnico-Raciais.pdf>. Acesso em 03 dez 2019.

BRASIL. **Lei nº 11.645**, de 10 março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Brasília, **Diário Oficial da União**, 2008.

BRASIL. **Projeto de Lei Escola sem Partido**- PL 193/2016. Disponível em:  
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/125666> > Acesso em: 30 out. 2016.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 02, de 01 de julho de 2015** - Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada – MEC.

CANEN, Ana. Universos culturais e representações docentes: subsídios para a formação de professores para a diversidade cultural. **Revista Educação & Sociedade**, ano XXII, n. 77, dez., 2001.

CASTELLS, M. **Ruptura**: a crise da democracia liberal. 1 ed. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2018.

**ESCOLA SEM PARTIDO**. Revista nova Escola. Edição 311. São Paulo: Editora Abril, 2018.

FERREIRA .W.B. O conceito de diversidade na BNCC. Relações de poder e interesses ocultos. Revista Retratos da Escola. Brasília . v.9.n 17, p.299-319, jul/dez 2015. Disponível em <HTTP://www.esforce.org.br/>.

IVENICKI, Ana. Políticas educacionais e diversidade na escola: desafios da/na contemporaneidade. In: RIOS, Jane Adriana Vasconcelos Pacheco. **Políticas, práticas e formação na educação básica**. Salvador: EDUFBA, 2015. p. 129-135.

PARÁISO, M.A. Pesquisas pós-críticas em educação no Brasil: esboço de um mapa. **Cadernos de Pesquisa**, v. 34, n. 122, p. 283-303, maio/ago. 2004.

PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza. SOUZA, Vera Lúcia Trevisan de. ALMEIDA, Laurinda Ramalho de. **O coordenador Pedagógico e a Formação de Professores: Intenções, Tensões e Contradições.** Relatório da Pesquisa desenvolvida pela Fundação Carlos Chagas por encomenda da Fundação Victor Civita. 2011. 135p.

SOUZA, Rachel Freire Torrez de. Os efeitos da e BNCC na formação docente. *In: Revista Okara: geografia em debate*, v.12, n.1, p. 69-79, 2018. ISSN: 1982-3878.

---

[1]ANPED- Entidade sem fins lucrativos que congrega programas de pós-graduação *stricto sensu* em educação, professores e estudantes vinculados a estes programas e demais pesquisadores da área. Consultar <https://anped.org.br/sobre-anped>. CONIF- Instância de discussão, proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica, pesquisa e inovação. Ver: <http://portal.conif.org.br/br/> ANPUH-entidade científica organizada com o propósito de congrega os profissionais de História que atuam no Brasil. Disponível em: <http://www.anpuhb.org/qsomos.html>. Acesso em 29.08.20.